



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Rua José Quintino de Magalhães s/n – Centro  
CEP: 58.985-000 – Santana de Mangueira – PB  
CNPJ: 09.150.087/0001-58  
Gabinete do Prefeito

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA Nº 008/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, XI, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 003/2013, e,

**CONSIDERANDO** - Competir ao gestor municipal exercer a direção superior da administração pública municipal, dispondo sobre organização e funcionamento na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** - O interesse primário da administração em oferecer ações e serviços na área educação ininterruptos à população de Santana de Mangueira;

**CONSIDERANDO** - Que a Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ***ofício***, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, que pode ser efetivada de ofício, no interesse da Administração, calcada no binômio conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** - A premente de necessidade de se proceder remoção de servidores para compor órgãos que encontram-se desprovidos de servidores, notadamente em face da carência de servidores que atue na área de Cozinheiro-Merendeiro;

**CONSIDERANDO** - Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não os imperativos da Lei;

**CONSIDERANDO** – por fim, que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, **motivação**, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, “ex vi” do art. 37 da *Lex Mater*.

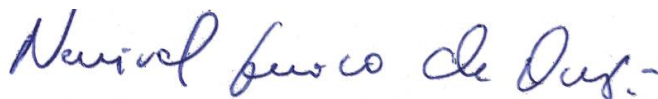
**RESOLVE:**

**REMOVER** *ex-officio* o(a) servidor(a) **JOSÉ LEOBERTO PEREIRA**, com arrimo no art. 33, I, da Lei Complementar nº 003/2013, da Unidade de Ensino ESCOLA RAIMUNDO INÁCIO DA SILVA, para a partir desta data prestar serviços na ESCOLA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, localizado no Sítio Figueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 007/2019.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira-PB, 10 de março de 2022.



Nerival Inácio de Queiroz  
Prefeito Municipal